Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 138
DATA: 07/06/21
HORA: 15:42

Projeto de Lei 125/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), na forma abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria
3360.45.00 - Subvenções Econômicas
100.99 Recursos Ordinários **R$ 540.000,00**
157.00 Multas de Trânsito **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 600.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO
20 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0000.0.002 - Precatórios - ART. 100 CF
3390.91.00 1884 - Sentenças Judiciais
100.99 Recursos Ordinários **R$ 540.000,00**

02 - EXECUTIVO
01 – GABINETE DO PREFEITO
15.451.0022.2.657 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
3390.39.00 107 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
157.00 Multas de Trânsito **R$ 60.000,00**

TOTAL **R$ 600.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de junho de 2021

JOSE BRAZ:00303615672

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 06 de junho de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Especial para atender à Secretaria de Administração. Por força de despesas que requerem prioridade em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

O crédito ora proposto poderá ser utilizado para conceder subvenção econômica, nos moldes permitidos pela Lei Federal n. 12.587/2012, à empresa operadora de transporte coletivo urbano, visando dar continuidade ao serviço a preços compatíveis com a realidade econômica local e garantia da universalização do transporte coletivo.

A Lei Federal nº 12.587/2012 prevê que a existência de déficit tarifário, cujas causas principais costuma residir na insuficiência do quantum dos reajustes e na amplitude de gratuidades no sistema, poderá/deverá ser subsidiada pelo erário municipal, ou seja, com recursos do Poder Concedente (art. 9º, §5º).

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=20302311000112, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=[EM BRANCO], ou=presencial, cn=JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.06.07 13:29:01 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal